RESOLUÇÃO Nº : 5530/2005
PROTOCOLO Nº : 127133/04
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

R E S O L V E

Desaprovar a Proposta de Julgamento, de fls. 53 a 55, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto e, em conseqüência, designar o Auditor Ivens Zschoerper Linhares para redigir nova proposta de julgamento, a qual será submetida à apreciação do Tribunal Pleno, na forma do disposto do art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 23/91 deste Tribunal.

Acompanharam o voto vencedor do Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES votou pela aprovação com ressalva (voto vencido).

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA